



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretarias de Administração e Finanças, Educação Cultura e Esportes, Agricultura, Obras e Urbanismo, Saúde e Bem—Estar Social.

Responsável pela demanda: Talita Josiane Leite Radavelli, Jonathan Zanol, Rosnanci Covolan Pontin, Clóvis Pedro Piran, Vanderlei Dal Bello.

E-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br

Telefone: (49) 3548-3000

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE LANCHES (TIPO X-SALADA) COM REFRIGERANTE E MARMITAS COM REFRIGERANTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NO DISTRITO DE CAMPINA DA ALEGRIA.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de assegurar o fornecimento de alimentação adequada aos servidores públicos municipais que desempenham suas atividades fora da sede do Município, especialmente no Distrito de Campina da Alegria, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A solução pretendida visa garantir condições mínimas de trabalho, bem-estar e manutenção da eficiência dos serviços públicos prestados, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas e ao atendimento do interesse público.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve ser compatível com o plano de contratações anual e estar fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade. Nesse sentido, o ETP elaborado evidenciou a inviabilidade de utilização da contratação atualmente vigente, em razão de limitações logísticas que impedem o atendimento no local demandante.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, buscando uma solução que proporcione adequado custo-benefício à Administração, com padronização, segurança alimentar e regularidade no fornecimento.

Adicionalmente, conforme diretrizes do planejamento das contratações públicas, destacadas no Manual de Licitações e Contratos do TCU, a adequada definição da necessidade e da solução contribui para mitigar riscos na execução contratual e assegurar melhores resultados à Administração.

Dessa forma, resta devidamente fundamentada a necessidade da contratação, evidenciando-se sua pertinência, adequação e alinhamento com os objetivos institucionais do Município.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

2. VALOR ESTIMADO:
R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Vargem Bonita/SC, 08 de abril de 2026

TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS